

LEI N.º 2.089
DE 12 DE MARÇO DE 2003.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTOS, O DIA DO BAIRRO DA
VILA PROGRESSO.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de fevereiro de 2003 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.089

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santos, o Dia do Bairro da Vila Progresso, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de março.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de março de 2003.

BETO MANSUR

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria
Municipal de Assuntos Jurídicos, em 12 de março de 2003.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO

Chefe do Departamento